



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, REALIZADA NO DIA 11  
DE JUNHO DE 2018**

01 – CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA

02 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS

03 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA

04 – JOVANE DE PAULA RESENDE

05 – MARCEL LIMA SILVA

06 – MARCILENE DE SOUZA PEREIRA COIMBRA

07 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

08 – REGINALDO MORAIS

09 – VALMA APARECIDA COELHO DE MEDEIROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da quarta Reunião da quarta Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Paulo Henrique Ferreira da Silva e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezessete horas do dia trinta de maio de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Reginaldo Moraes, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Marcilene de Souza Pereira Coimbra, Francisco Joaquim de Souza Lima, Fabrísio Brito de Barros e Marcel Lima Silva. A Vereadora Valma Aparecida Coelho, se encontra ausente com justificativa.

**EXPEDIENTE:** Deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1539/2018, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo, que a votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 28 de maio de 2018 – Dr<sup>a</sup> Walquiria Barbosa Costa Barcellos, Assessora Jurídica. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente nomeou uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; Carlos Alberto Xavier de Oliveira – Vice-Presidente, Reginaldo Moraes – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1539/2018, nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por 6 (seis) votos. A Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra se ABSTEVE do seu voto. Logo após o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 1539/2018 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por 6 (seis) votos. A Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra se ABSTEVE do seu voto. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1539/2018 APROVADO. Dada a palavra a Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra, a mesma justificou sua abstenção, pois se tratando de gratificação, no seu entendimento não deveria haver diferença no valor pago aos Agentes de Epidemiologia. Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira, o mesmo disse que o maior questionamento deste Projeto de Lei, é a maneira que foi elaborado e enviado para esta Casa, lembrou que o mesmo estava vinculado ao Projeto de Lei da Gratificação aos Agentes de Epidemiologia, e depois foi retirado, criando assim essa insegurança, e deixou claro que o Legislativo Municipal não tem responsabilidade em relação a valores e que os fiscais contemplados podem contar com o apoio nos próximos também. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo disse que se existiu redução na Gratificação dos Agentes de Epidemiologia, o Legislativo devem tomar providências, a respeito dessa situação, assim esclarecendo o fato. Dada a palavra aos Fiscais Sanitários Reginaldo José dos Santos e Luiza Maria Rodrigues Alves, os mesmo fizeram

*Paulo Henrique Ferreira da Silva*

*Reginaldo Moraes*  
*Carlos Alberto Xavier de Oliveira*

*Jovane de Paula Resende*

*Marcilene de Souza Pereira Coimbra*

*Francisco Joaquim de Souza Lima*

*Fabrísio Brito de Barros*

*Marcel Lima Silva*

*Luiza Maria Rodrigues Alves*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

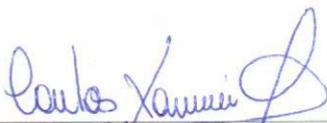
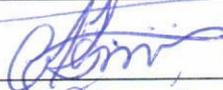
CEP 36740-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@rewi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



uma breve explanação do trabalho da Vigilância Sanitária, para que os Vereadores tomassem ciência a respeito da Gratificação concedida. Os Vereadores presentes, parabenizaram os fiscais Reginaldo e Luiza pelo incentivo recebido merecidamente, e agradeceram a presença de todos, e desejaram uma boa tarde. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às dezessete horas, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida e julgada na próxima Reunião, dia 11 de junho do ano em curso. Hoje, dia onze de junho de dois mil e dezoito, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_